
QUAL O OBJETIVO DESTA EDITAL?

Credenciar pessoas jurídicas para integrar o **Cadastro de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutória do Sebrae/AL**, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda, em regime de não exclusividade, e sem dependência econômica. O credenciamento não gera para as empresas qualquer direito de contratação.

ONDE EU FAÇO MINHA INSCRIÇÃO?

O site utilizado é o <https://concepcaoconsultoria.com.br> para realização das inscrições de credenciamento.

QUAIS SÃO AS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO?

A qualificação técnica será composta por duas fases:

I – Análise Documental

II – Avaliação de Habilidades

A ETAPA DE INSCRIÇÃO É ELIMINATÓRIA?

Sim, visto que a empresa só seguirá para a próxima etapa se a inscrição for **finalizada**. A inscrição só será finalizada após a inserção de todas as informações (preenchimento de todos os campos obrigatórios, inclusive a falta de informação o campo apresentará a tela em vermelho). A análise e validação de todos os itens (dados e documentação) será realizada na fase de habilitação jurídica e qualificação técnica.

A inserção do nome do cliente e quantidade de horas da prestação de serviços no campo “atestados” no sistema informatizado é obrigatória.

COMO FAÇO PARA ME CREDENCIAR? COMO FAZER PARA CADASTRAR O MEU PRIMEIRO ACESSO SISTEMA DE INSCRIÇÃO?

Passo a passo de como se credenciar e como cadastrar o primeiro acesso ao sistema de inscrição, através do nosso Manual de Inscrição no site <https://concepcaoconsultoria.com.br/pagina/211/SEBRAEAL--Credenciamento-de-empresas-prestadoras-de-servicos-especializados-012022.aspx>

APÓS FINALIZAR A INSCRIÇÃO É POSSÍVEL ALTERAR OS DADOS E/OU DOCUMENTOS INSERIDOS?

Sim, até o término do período de inscrição. Finalizado o prazo de inscrição não será permitida a alteração das informações e documentação enviadas até a finalização do processo de credenciamento (conclusão da etapa de Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica).

COMO POSSO ALTERAR OU INSERIR INFORMAÇÕES APÓS A INSCRIÇÃO?

Ao finalizar a inscrição, a empresa receberá no e-mail cadastrado um link contendo login e senha de acesso. Com esses dados poderá ser feito, a qualquer tempo, no período das inscrições, as alterações necessárias.

CASO NÃO TENHA RECEBIDO O EMAIL COM LOGIN E SENHA O QUE FAZER?

Verificar na caixa de Spam. Caso não tenha recebido ir em Atualizar inscrição, e clicar em “esqueci a senha”.

O SEBRAE/AL COBRA ALGUMA TAXA PARA O CREDENCIAMENTO?

O Sebrae/AL não cobra taxa para participação das pessoas jurídicas candidatas ao credenciamento.

QUAIS AS PESSOAS JURÍDICAS QUE PODEM PARTICIPAR DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO?

Podem prestar serviços ao Sistema SEBRAE as sociedades empresárias, sociedades simples, limitadas unipessoais – SLU e MEI (somente para instrutoria) cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria nas áreas e subáreas de conhecimento.

Microempreendedor Individual MEI somente poderá se inscrever para a natureza instrutoria, sendo vedada a sua inscrição para consultoria, nos termos da legislação vigente. As atividades de instrutoria permitidas ao MEI são restritas aos temas específicos abaixo:

ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO PERMITIDAS PARA CREDENCIAMENTO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI		
PESSOAS 1.12 Liderança 1.13 Qualidade de Vida no Trabalho	EMPREENDEDORISMO 2.2 Negociação 2.4 Empreendedorismo Social	MARKETING E VENDAS 5.2 Marketing Territorial 5.4 Vendas 5.5 Negócios Digitais 5.6 Marketing de Relacionamento 5.7 Canais digitais 5.8 Pesquisa de Mercado e Análise Mercadológica 5.9 Inteligência Competitiva 5.11 Gestão de Categoria

POSSO CREDENCIAR A PESSOA JURÍDICA SENDO FUNCIONÁRIO OU TENDO ALGUM VÍNCULO DE PARENTESCO COM EMPREGADO, DIRETOR E/OU CONSELHEIRO DO SEBRAE?

Conforme estabelecido em Edital, empregados, conselheiros ou diretores do Sistema Sebrae não podem ser sócios ou empregados de pessoa jurídicas que tenham interesse em participar do processo de credenciamento e, também, não podem passar a compor o quadro societário ou de empregados de pessoa jurídicas já credenciadas. Também, é vedado a participação de pessoa jurídicas que possuam em seu quadro societário ou de empregados, cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE ou SEBRAE/AL de credenciamento e/ou contratante.

O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DEVE INDICAR A(S) NATUREZA(S) E ÁREA(S) DE CONHECIMENTO NA QUAL A EMPRESA PODE ATUAR?

Resposta: Deverá constar no contrato social da empresa e/ou CNAE, a(s) natureza(s), se consultoria e/ou instrutoria e a(s) área(s) de conhecimento na(s) qual(is) a empresa poderá prestar serviços ao SEBRAE/al, quando houver demanda, caso seja credenciada.

QUAL A QUANTIDADE MÁXIMA DE ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO A PESSOA JURÍDICA PODE SE CREDENCIAR?

A pessoa jurídica poderá se inscrever em até 6 (seis) áreas de conhecimento, em duas naturezas (consultoria e/ou instrutoria), sem limite de subáreas.

PARA CADA ÁREA E SUBÁREA DE CONHECIMENTO A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR UM MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA (SÓCIO OU EMPREGADO)?

A pessoa jurídica pode se credenciar em até 6 (seis) áreas de conhecimento, não havendo limites de subáreas. Para cada subárea da pessoa jurídica, será necessário vincular ao menos

um sócio e/ou empregado, observando os requisitos listados em Edital (escolaridade e experiência). Apenas no ato da contratação, ao receber a proposta, a pessoa jurídica deverá indicar o responsável técnico que atenderá a demanda vinculada a área, subárea de conhecimento ou natureza.

Na ficha de inscrição, a equipe técnica estará vinculada à empresa e não às áreas, subáreas de conhecimento e natureza. O nome do responsável técnico para atender a demanda será indicado pelo representante legal ou preposto, no aceite a proposta.

É importante ressaltar que um sócio ou empregado pode atuar em diferentes subáreas a depender da sua experiência e conhecimento, sendo a pessoa jurídica responsável por sua indicação e prestação de serviços.

QUAL O NÚMERO DE HORAS A SEREM COMPROVADAS DE CAPACIDADE TÉCNICA?

Cada técnico da pessoa jurídica deverá apresentar um ou mais atestados, que somados comprove(m) a quantidade mínima de 200h (duzentas horas) de prestação de serviços, para cada área, subárea e natureza da prestação serviços, se consultoria e/ou instrutoria.

É importante ressaltar que é necessária a comprovação de 200 (duzentas) horas de atuação para cada área, subárea de conhecimento, por natureza de prestação de serviços (consultoria ou instrutoria), ou seja, caso a empresa queira se credenciar na área/subárea de conhecimento: Inovação/Design gráfico (por exemplo), nas 2(duas) naturezas, ela terá que comprovar sua experiência com 200 (duzentas) horas de atuação em consultoria e 200 (duzentas) horas de atuação em instrutoria.

Os atestados serão analisados individualmente e poderão ser validados ou não pela banca examinadora.

O QUE DEVE CONTER NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA? SERVE NOTA FISCAL OU CONTRATOS ANTERIORES?

Nesse documento deve constar a descrição do histórico de atuação da pessoa jurídica na área/subárea de conhecimento e natureza que comprove sua expertise na área e subárea de conhecimento.

Cada técnico da pessoa jurídica deverá apresentar um ou mais atestados, que somados comprove(m) a quantidade mínima de 200h (duzentas horas) de prestação de serviços, para cada área, subárea e natureza da prestação serviços, se consultoria e/ou instrutoria.

A cópia da nota fiscal ou contrato da prestação de serviços ou apresentação de portfólio não substitui o atestado de capacidade técnica. Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sistema Sebrae.

HÁ UM MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA?

Não há modelo.

Os atestados deverão ser fornecidos pelo cliente atendido, apresentado em papel timbrado do cliente, identificado e assinado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando ainda, o nome da empresa que realizou o serviço, o título do serviço prestado, quantidade de horas, período e resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade.

NO RELATO DE EXPERIÊNCIA DEVO CITAR O NOME E EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS À EMPRESA?

Não.

O relato de experiência é o histórico ou resumo da atuação da empresa na área, subárea de conhecimento e natureza (consultoria ou instrutoria).

DEVO ELABORAR UM RELATO DE EXPERIÊNCIA PARA CADA ÁREA, SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS?

Sim. A empresa deverá descrever sua experiência em cada área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, no campo destinado para este fim no sistema informatizado, no ato da inscrição.

TODOS OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (SÓCIOS OU EMPREGADOS) TERÃO SENHA DE ACESSO AO SISTEMA INFORMATIZADO?

Não. A empresa terá apenas uma senha de acesso ao sistema informatizado.

A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR OS DOCUMENTOS FÍSICOS PARA ANÁLISE?

Não, toda documentação deve ser enviada para o e-mail que consta no edital.

Enviar para o e-mail: documentacao@concepcaoconcursos.com.br

Em caso de dúvida no envio dos documentos, bem como no processo de inscrição, acesso o Manual através do link: <https://concepcaoconsultoria.com.br/pagina/211/SEBRAEAL--Credenciamento-de-empresas-prestadoras-de-servicos-especializados-012022.aspx>

COMO SERÁ A COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO?

Finalizado o processo de análise das etapas do credenciamento (inscrição, habilitação jurídica e qualificação técnica e avaliação de habilidades), o resultado final do credenciamento será publicado no site da Concepção Consultoria.

A EMPRESA RECEBERÁ POR E-MAIL INFORMAÇÕES ACERCA DE SUA APROVAÇÃO NO PROCESSO CREDENCIAMENTO?

Não. Todos os resultados referentes ao processo de credenciamento serão publicadas no Site da Concepção Consultoria <https://concepcaoconsultoria.com.br/pagina/211/SEBRAEAL--Credenciamento-de-empresas-prestadoras-de-servicos-especializados-012022.aspx> - nas datas previstas em Edital.

AO CREDENCIAR EM ALAGOAS PASSAMOS A PARTICIPAR DO CADASTRO GERAL DO SEBRAE OU TRATA-SE DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O SEBRAE AL?

Somente para o SEBRAE-AL.

QUAL O QUAIS OS CONTATOS DA EMPRESA?

Os contatos da empresa pode ser através do e-mail: concepcao@concepcaoconcursos.com.br, bem como também através dos telefones 71 3013-8474 ou 71 99974-4879.